

sal de R\$ (.....), perfazendo o valor anual de R\$ (.....), conforme orçamento atualizado anexo a este termo aditivo.

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o Contrato o valor de R\$ (.....).

2.3 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual original, verificada entre o valor global do Contrato e o preço global de referência, não está sendo reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência do presente Termo Aditivo, conforme art. 128 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de, assim classificadas:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de % (..... por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

4.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

4.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

4.4 Caso se trate de alteração que implique redução do valor contratual, o CONTRATADO poderá optar por manter a garantia tal como oferecida originariamente por ocasião da assinatura do Contrato.

NOTA EXPLICATIVA:

Caso a decisão da Administração não tenha sido exigir garantia no contrato, a cláusula quarta deverá ser retirada, renumerando as subseqüentes.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - orçamento atualizado
ANEXO II - novo cronograma físico-financeiro
ANEXO III - plantas modificadas
ANEXO IV - projetos modificados

NOTA EXPLICATIVA:

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, deverá ser incluída o dispositivo acima.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Id: 2575551

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5096 DE 21 DE JUNHO DE 2024

APROVA AS MINUTAS-PADRÃO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE OBRAS, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DEMAIS CONTRATOS POR ESCOPO; DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS; DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA OU PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA COM REPACTUAÇÃO; DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA A REAJUSTE, A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/037564/2024, e

CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo (art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro);

- que a elaboração de minutas-padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009 c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007;

- a necessidade de edição de minutas-padrão que observem as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes minutas-padrão de Termos Aditivos, a serem adotadas pela Administração Pública direta, autarquias e fundações:

I - Prorrogação do prazo de vigência de contratos de obras, de serviços de engenharia e demais contratos por escopo;

II - Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços contínuos;

III - Prorrogação do prazo de vigência de contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, com repactuação;

IV - Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços contínuos, com reajuste (sem dedicação exclusiva de mão de obra); e

V - Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços contínuos, com renúncia a reajuste.

Art. 2º - Caberá à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15) promover a sua divulgação na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE OBRAS, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DEMAIS CONTRATOS POR ESCOPO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

NOTAS EXPLICATIVAS:

Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de prorrogação de prazo de vigência de contratos de obras, de serviços de engenharia e demais contratos por escopo, assim definidos no art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

A despeito do disposto no art. 111, caput, que prevê que o prazo de vigência do contrato por escopo será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, **recomenda-se à Administração Pública que a prorrogação seja precedida de formalização de Termo Aditivo e de análise técnica, estabelecendo novos prazos de execução e de vigência**, mediante novo cronograma físico-financeiro, demonstração de manutenção das condições de habilitação e garantia, bem como a ratificação das obrigações anteriormente avençadas e, se for o caso, novas cláusulas e condições para conclusão do objeto, de forma a ensejar os controles interno, externo e social; tudo sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do parágrafo único do art. 111, bem como do exercício do direito potestativo previsto no inciso II, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

..... TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº....., CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE OBRA <OU> SERVIÇO DE ENGENHARIA <OU> OUTRO CONTRATO POR ESCOPO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OU FUNDAÇÃO <OU> AUTARQUIA E

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE <OU> FUNDAÇÃO <OU> AUTARQUIA, com sede na na cidade do, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <OU> procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redeglog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais dias corridos, a partir de (indicar o dia subsequente ao último dia do prazo original, mesmo que tenha sido ultrapassado) até, dando-se ao Contrato o prazo total de dias <OU> meses <OU> anos.

1.1.1 O novo termo final de vigência previsto no item 1.1 foi definido considerando a (listar documentos do Contratado e dos órgãos técnicos usados para solicitar e fundamentar a prorrogação).

1.2 São anexos ao presente Termo Aditivo o orçamento atualizado (inserir documento), novo cronograma físico-financeiro (inserir documento), bem como a demonstração de manutenção das condições de ha-

bilitação do CONTRATADO (inserir documentos) e a renovação da garantia, nos termos da cláusula segunda do presente aditivo.

1.3 O presente Termo Aditivo é celebrado sem prejuízo da apuração final de responsabilidades do CONTRATADO, mediante processo no, e de acordo com documentos técnicos atestados pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato, na forma dos artigos 18, §6º e 22, XVIII, Decreto estadual no 48.817/2023 (listar documentos da Comissão de Gestão e Fiscalização).

NOTA EXPLICATIVA:

Dentre os documentos que devem instruir o procedimento do presente termo aditivo, destacam-se: a solicitação de prorrogação enviada pela Contratada ou manifestação da Comissão de Gestão e Fiscalização, o parecer técnico da Comissão de Gestão e Fiscalização, o novo Cronograma Físico-Financeiro, a manifestação e a autorização da prorrogação assinadas pelas autoridades competentes para tanto, bem como demais documentos que se julgar imprescindíveis. Na forma da cláusula 1.3., na análise de eventuais pedidos de prorrogação, deve ser avaliada, pela Comissão de Gestão e Fiscalização, na forma dos artigos 18, §6º e 22, XVIII, Decreto estadual no 48.817/2023, a existência de culpa da Contratada. Assim, conforme dispõe o art. 111, parágrafo único, da Lei no 14.133/2021, quando a não conclusão do escopo decorrer de culpa do contratado, **independentemente da possibilidade de celebração do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo**, a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; e b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Caso a decisão da Administração seja pela segunda opção (alínea "b"), a prorrogação deve se dar pelo prazo necessário à ulitimação dos atos administrativos prévios à extinção do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1. O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da celebração do presente aditivo.

2.2. A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na Cláusula do Contrato.

2.3 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

2.4 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de, assim classificadas:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

5.2 A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

NOTAS EXPLICATIVAS:

Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de prorrogação do prazo do contrato.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

..... **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTOS <OU> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE**
.....<OU>
FUNDAÇÃO
<OU>
AUTARQUIA
..... **E**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE **<OU> FUNDAÇÃO** **<OU> AUTARQUIA**, com sede na na cidade do no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **<OU>** procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais dias **<OU>** meses **<OU>** anos, a partir de (indicar o dia subsequente ao último dia do prazo em vigor) até, dando-se ao Contrato o prazo total de dias **<OU>** meses **<OU>** anos, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o Contrato o valor de R\$ (.....).

2.2 - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ (.....), na forma e condições disciplinadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de, assim classificadas:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

4.1 O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação em decorrência de reajuste ou de repactuação.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de % (..... por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

NOTA EXPLICATIVA:
Caso a decisão da Administração não tenha sido exigir garantia no contrato, a cláusula quinta deverá ser retirada, renumerando as subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA OU PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA COM REPACTUAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS:

Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de prorrogação do prazo

do contrato de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, com repactuação, na forma do inciso LIX do art. 6º da Lei no 14.133/2021.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

..... **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA OU PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA, COM REPACTUAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE**
.....<OU>
FUNDAÇÃO
<OU>
AUTARQUIA
..... **E**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE **<OU> FUNDAÇÃO** **<OU> AUTARQUIA**, com sede na na cidade do no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **<OU>** procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº/....., com repactuação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com repactuação, do prazo de vigência do Contrato, por mais dias **<OU>** meses **<OU>** anos, a partir de (indicar o dia subsequente ao último dia do prazo em vigor) até, dando-se ao Contrato o prazo total de dias **<OU>** meses **<OU>** anos, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 Custos de mão de obra

Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo I), segundo o Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa da categoria profissional (Anexo II), cuja correspondência à Planilha de Custos e Formação de Preços foi avaliada e atestada pela comissão de gestão e fiscalização contratual.

2.2 Custos decorrentes do mercado

Aplica-se a repactuação de% (.....) dos custos decorrentes do mercado, referente ao (indicar o índice previsto no contrato) acumulado do período de (mês/ano) a (mês/ano), com efeitos a partir de....., conforme estabelecido no Contrato.

2.3 Custos relativos ao transporte público

A tarifa de transporte público abarcada pelo preço do Contrato passa a ter o valor de R\$ (.....), tendo sido comprovada pelo CONTRATADO a sua efetiva repercussão sobre o preço contratado, com efeitos a partir de, conforme estabelecido no Contrato.

NOTA EXPLICATIVA:

As cláusulas 2.1, 2.2 e 2.3 podem constar ou não no instrumento, a depender do objeto repactuado.

Na hipótese do §5º do art. 135, a repactuação prevista na cláusula 2.1 poderá ser processada conjunta ou separadamente, tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação, observadas as respectivas datas-base.

2.4 A anualidade do reajustamento continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, conforme previsto na Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o Contrato o valor de R\$ (.....).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de, assim classificadas:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de % (..... por cento) em relação ao valor anual deste Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços
Anexo II - Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa da categoria profissional.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REAJUSTE (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

NOTAS EXPLICATIVAS:

Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de prorrogação do prazo do contrato de fornecimentos ou prestação de serviços contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra), com aplicação de reajuste.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTOS <OU> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
.....<OU>
FUNDAÇÃO
<OU>
AUTARQUIA
..... **E**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE **<OU> FUNDAÇÃO** **<OU> AUTARQUIA**, com sede na na cidade do no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **<OU>** procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº/....., com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais dias **<OU>** meses

<OU> anos, a partir de (indicar o dia subsequente ao último dia do prazo em vigor) até, dando-se ao Contrato o prazo total de dias <OU> meses <OU> anos, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Fica concedido o reajuste de% (.....) do preço do Contrato, referente ao (indicar o índice previsto no contrato) acumulado do período de (mês/ano) a (mês/ano), com efeitos a partir de, conforme estabelecido no Contrato.

2.2 A anuidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o Contrato o valor de R\$ (.....).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de, assim classificadas:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de % (..... por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.
5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

NOTA EXPLICATIVA:
Caso a decisão da Administração não tenha sido exigir garantia no contrato, a cláusula quinta deverá ser retirada, renumerando as subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA A REAJUSTE

NOTAS EXPLICATIVAS:
Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de prorrogação do prazo do contrato de fornecimento ou prestação de serviços contínuos, com renúncia a reajuste.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTOS <OU> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM RENÚNCIA A REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE<OU>

FUNDAÇÃO <OU> AUTARQUIA
..... E

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE <OU> FUNDAÇÃO <OU> AUTARQUIA, com sede na, na cidade do, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <OU> procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitações/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº/....., com renúncia a reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais dias <OU> meses <OU> anos, a partir de (indicar o dia subsequente ao último dia do prazo em vigor) até, dando-se ao Contrato o prazo total de dias <OU> meses <OU> anos, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o Contrato o valor de R\$ (.....)

2.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ (.....), na forma e condições disciplinadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de, assim classificadas:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por

conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA A REAJUSTE

4.1 O CONTRATADO renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de a, cujos efeitos vigorariam até

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de % (..... por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

NOTA EXPLICATIVA:
Caso a decisão da Administração não tenha sido exigir garantia no contrato, a cláusula quinta deverá ser retirada, renumerando as subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Id: 2575578

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 25.06.2024

PROGRIDE, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.720, de 13 de março de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 6.818, de 25 de junho de 2014, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o constante da listagem anexa (77273883). Processo nº SEI-14/001/000499/2019.

ID FUNCIONAL	NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	VALIDADE
50090500	MARIO FLAVIO GUIMARAES MEIRELLES	ANALISTA PROCESSUAL	B/III	B/IV	15/11/2023
43916970	GUIOMAR DE ANDRADE RESENDE	ANALISTA CONTABIL	B/III	B/IV	04/01/2024

Id: 2575754

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 25.06.2024

PROMOVE, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.720, de 13 de março de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 6.818, de 25 de junho de 2014, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o constante da listagem anexa (77273408). Processo nº SEI-14/001/000499/2019.

ID FUNCIONAL	NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	VALIDADE
44024533	ALDA MARIA XIMENES EVARISTO	ANALISTA CONTABIL	B/IV	C/I	05/01/2024
42711126	AMANDA CAROLINO SANTOS	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44055510	ANDRE LUIS DE ALCANTARA	TECNICO PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44053266	ANDRE MANUEL SILVA TOUCA	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44094558	ANDRE NASCIMENTO MOHAMMED	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44212348	ANDREA BRETAS DE OLIVEIRA	TECNICO PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44053835	ANDREA NERO SANTOS	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44094531	CAROLINE CABRAL BLOISE	TECNICO PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
43346650	CELSO ARAUJO FONTES	ANALISTA DE SISTEMAS E METODOS	B/IV	C/I	05/01/2024
44052642	CLAUDIA GEANE ALVES	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
43721508	DAVID LACERDA PIERI	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44008368	EDUARDO MATOS ALVERNIZ	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44052979	ELISA MAIA DA SILVA	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44053924	FABIANA BARBOSA MAGALHAES BARROS OSCHERY	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44055544	FABIOLA TEIXEIRA HABIB GISMONTI	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44128266	FELIPE BENEVIDES DE ALMEIDA	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024
44053363	FERNANDA ALVES CAMPOS	ANALISTA PROCESSUAL	B/IV	C/I	05/01/2024

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 27 de Junho de 2024 às 02:07:35 -0300.